LEI Nº 2.064, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial – alterando a o PPA 2010-2013, a LDO 2013 e a LOA 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 30, da Lei Municipal nº 2.059, de 20/12/2012 e Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial, alterando o PPA 2010-2013, incluindo na LDO 2013 e na LOA 2013 a seguinte ação e fontes de recursos para seu financiamento, criando as dotações e fontes de recursos, adicionando o valor de até R$ 507.208,25 (quinhentos e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2010-2013:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
Ação 1.026 – Construção do Centro de Eventos

Posição com a Alteração

Descrição	Conta Despesa	Recurso	Ano 2013	Total
Ação 1.026 – Construção do centro de Eventos.	4.4.90.00.00.00.00.00	0.3.0024	R$ 507.208,25	R$ 507.208,25

II – Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
Ação 1.026 – Construção do Centro de Eventos

Descrição	Conta Despesa	Recurso	Ano 2013
Ação 1.026 – Construção do centro de Eventos.	4.4.90.00.00.00.00.00	0.3.0024	R$ 507.208,25

III - Fica incluído na Lei de Orçamentária Anual - LOA 2013

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
Ação 1.026 – Construção do Centro de Eventos

Descrição	Conta Despesa	Recurso	Ano 2011
Ação 1.026 – Construção do centro de Eventos	4.4.90.00.00.00.00.00	0.3.0024	R$ 507.208,25

Projeto Atividade:
09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
Ação 1.026 – Construção do Centro de Eventos
15.451.4511.1.026- Aplicações Diretas -4.4.9.0- Fonte 3.0024

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte 0.3.0024, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e Lei Municipal nº 2.059, de 20/12/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de fevereiro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal